



DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 99/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5016/2020

1. OBJETO:

Contratação de laboratório bioclínico para fornecimento e realização de testes rápidos para Covid-19.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

No momento existem três tipos de testes a disposição da Secretaria de Saúde. O RT-PCR que é fornecido pelo Estado que é eficaz nos início dos sintomas sendo realizado através da coleta de amostra nasofaringe cujo resultado demora cerca de cinco dias úteis. Outro exame fornecido pelo Estado é o teste rápido simples realizado através de coleta de sangue que detecta IGG e IGM, mas sem especificação entre ambos e só seguro a partir do fim da segunda semana de sintomas. Por fim, temos contratado o teste rápido sorológico que detecta IGG ou IGM após processamento do sangue o que garante maior confiabilidade ao teste. Este tem eficácia garantida a partir do sétimo dia de sintomas e ainda diferencia IGG e IGM determinando a vida do vírus no organismo.

O exame que vislumbramos contratar por meio desta dispensa, é realizado na amostra nasofaringe através da pesquisa do antígeno. É muito preciso nos primeiros dias de sintomas e tem resultado em menos de 24 horas. Desse modo, é importante ter a disposição tal procedimento, para que se possa isolar ou permitir a volta de servidores de forma mais célere e segura. Este exame também é importante em casos que a epidemiologia julga críticos, os quais a rapidez na identificação da doença é crucial para um tratamento de sucesso.

Considerando que se trata de importante medida de enfrentamento ao Coronavírus a presente contratação se enquadra na Lei 13.979/2020. O fornecedor foi escolhido pela disponibilidade para realização dos testes, qualidade conhecida na prestação de serviços e uso de testes de qualidade comprovada. O laboratório indicado possui documentação regular e propôs preço condizente com o praticado no mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL S/C, inscrita no CNPJ sob o nº 80.869.217/0001-71, situada na Avenida Brasil, nº 305, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP 85440-000.

5. PRAZO PARA ASSINATURA:

5.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato e termos de aditamentos que se fizerem necessários.

5.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, ou enviar por e-mail com assinatura digital.

**6. VALOR:**

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 15.000,00 (quinze mil reais).

7. VIGÊNCIA:

06 meses, a contar da data do presente Termo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0602

Despesa Orçamentária: 16237

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR

Fonte de Recurso: 1018

9. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Marca
1	1	Teste rápido para detecção de Sars-CoV-2 através de pesquisa de antígeno de amostra de nasofaringe	100	UN.	150,00	15.000,00	Ichorama Kovalente /Eco

Ubatã- Paraná, 18 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

*Presidente da Comissão de Licitação
Nomeada Conforme Portaria 29/2020*